

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000 Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

## PORTARIA N°2696/2015

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO COM CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, AVERBA 980 dias, correspondendo a 2 anos, 8 meses e 10 dias de serviço prestado sob Regime Celetista, com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social, do Eletricista LUCIANO VIEIRA DA ROSA, matrícula n.º 478, Padrão "07", Classe "A", nos termos da Lei Complementar n.º 38/2014 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Brochier e conforme Certidão de Tempo de Serviço protocolo n.º 19024060.1.00001/15-8 e NIT n.º 127.60446.68-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 06 DE JANEIRO DE 2015.

ROMEO EMILIO BAUER Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:** 

Clóvis Augusto Kerber Sec. Mun. Administração e Fazenda

## BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.